



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA
FERRAZ ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº 070/2021
DATA 26/02/2021

PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCIDÊNCIA DE MULTA ADMINISTRATIVA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO DAS VIAS AÉREAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ

O Vereador que está subscreve, nos termos do artigo 30 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, bem como dos preceitos do Regimento Interno, propõe o **projeto de lei** nos seguintes termos:

Art. 1º O descumprimento das determinações expedidas pelas autoridades competentes para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), as quais disponham sobre a obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção das vias aéreas, sujeitam o infrator ao pagamento de multa administrativa, em valor a ser fixado de R\$ 1000 (Um mil reais).

§ 1º Em caso de reincidência no descumprimento do disposto na presente Lei, a multa será duplicada.

§ 2º O autuado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, retirar junto ao Setor de tributação, a guia para pagamento na rede bancária, sob pena de inscrição em dívida ativa, protesto extrajudicial e execução fiscal.

§ 3º Os valores de multa arrecadados serão utilizados, exclusivamente, para ações de prevenção e combate à COVID-19.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo poderá expedir regras complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, Plenário "Aniceto Garcia", em 26 de fevereiro de 2021.

Antonio Faustino da Costa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA
FERRAZ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

1º DISCUSSÃO 19/02/2021
2º DISCUSSÃO 03/05/2021

Rua Major Floriano Peixoto, 790 - CEP 86.960-000

http://www.cmbf.pr.gov.br

e-mail: camarabf@gmail.com

Fone/(044) 3275-1236 fax(44) 3275-2241- Barbosa Ferraz - Paraná